

Diário Oficial Número: 27401

Data: 13/12/2018

Título: Portaria nº 862/2018/GP/DETRAN-MT

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15384/#e:15384/#m:1053294>

Portaria nº 862/2018/GP/DETRAN-MT

Renomeia a Comissão para implementação da Política de Gestão de Riscos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - Detran-MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei nº 10.691, de 05 de março de 2018, que institui o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso para todos os órgãos e entidades da Administração Pública, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, fomentado e fiscalizado pelo Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º. Renomear a Comissão para estruturação e implementação da Política de Gestão de Riscos e do Plano de Integridade do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (Detran-MT).

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão mencionada no artigo anterior.

1. Ademir Soares Amorim Silva
2. Aldeir Ferreira da Silva
3. Adauson José Silva
4. Clauzita Miranda Cardoso
5. Danilo Vieira da Cruz
6. Isabel Nelly Bandeira de Figueiredo
7. Jhonathan Alves Pereira
8. Laercio Amaro Alves
9. Maria Auxiliadora Lima Campos
10. Sandra Rodrigues do Egito
11. Renata Neves Tavares de Barros Freitas
12. Drielen Camila Bueno Wuerzius
13. Liége Corrêa de Arruda

Parágrafo Único. Fica a Comissão de Ética do DETRAN-MT, responsável pela coordenação dos trabalhos da Comissão para implementação da Política de Gestão de Riscos com o apoio da

Unidade de Desenvolvimento Organizacional e Unidade Setorial de Controle Interno.

Art. 3º. A Comissão deverá elaborar e apresentar o Plano de Ação sobre a estruturação e implementação da Política de Gestão de Riscos e do Plano de Integridade Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso Detran-MT no início do exercício de 2019, tendo como prioridade o monitoramento das atividades e controle de riscos da prática de atos de corrupção e lesivos ao interesse do órgão e da administração pública em geral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 097/2015/GP/DETRAN-MT

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2018.

José Eudes Santos Malhado
Presidente do DETRAN-MT
(documento original assinado)